



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO, CONserto E REPARO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto do presente processo, a contratação de empresas especializadas para manutenção, conserto e reparos de bens móveis do Município de São Pedro do Butiá.

A contratação é necessária para garantir a boa conservação do patrimônio público e a eficiência dos serviços prestados à população. Os bens móveis, como mobiliário, impressoras, equipamentos de áudio e vídeo, cadeiras, e demais equipamentos, são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da gestão municipal. Quando bem cuidados, esses bens têm sua vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de reposição e gerando economia aos cofres públicos.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva realizada por empresa qualificada assegura que os equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades e garantindo maior segurança aos servidores e cidadãos. A contratação formal de uma empresa também permite o cumprimento das normas legais e técnicas, com controle, registro e transparência dos serviços executados, o que reforça a responsabilidade e a boa governança do patrimônio público.

Dessa forma, investir na contratação de uma empresa para a manutenção de bens móveis não é apenas uma medida administrativa, mas uma ação estratégica que contribui para a eficiência, a sustentabilidade e a economicidade da gestão municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	130	H	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORAS – SEM MATERIAL INCLUSO.	R\$ 107,63	R\$ 13.991,90
2	30	H	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM GERAL – SEM MATERIAL INCLUSO.	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
3	60	UNID	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE MOBILIÁRIO EM GERAL – CADEIRAS – COM MATERIAL INCLUSO.	R\$ 237,10	R\$ 14.226,00
4	1	UNID	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO + RADIAÇÃO DE FUGA + TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE, PARA O EQUIPAMENTO DE RAIOS X INTRA-ORAL ODONTOLÓGICO, MODELO PROCION/ION 70X, COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS.	R\$ 1393,33	R\$ 1393,33
5	45	H	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.	R\$ 105,60	R\$ 4.752,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 37.633,23

Na tabela a seguir, estão estimadas as quantidades por setor:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UBS/CRAS	EMEF	EMEI	ADM	SOP
1	130	HORA TÉCNICA	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORAS – SEM MATERIAL INCLUSO.	25	25	25	50	5
2	30	HORA TÉCNICA	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM GERAL – SEM MATERIAL INCLUSO.	5	10	10	5	0
3	60	UNID	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE MOBILIÁRIO EM GERAL – CADEIRAS – COM MATERIAL INCLUSO.	15	10	10	23	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

As horas estimadas nesse estudo são uma **previsão**, sendo que a Administração **não está obrigada a adquirir a totalidade de horas de serviço licitados**.

Para fins de conceituação, entende-se por **HORA TÉCNICA**: hora técnica define tempo gasto para execução do trabalho e se relaciona diretamente ao equipamento que sofrerá intervenção indiferente do número de funcionários envolvidos.

Para fins de mensuração dos equipamentos a serem consertados/reparados, segue lista dos bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORAS;	
	SETOR	MODELO
	SECR. OBRAS	IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN
	CRAS	IMPRESSORA EPSON L3150
		IMPRESSORA EPSON L380
		IMPRESSORA BROTHER DCP 1600
	COMPRAS	IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428FDW
	PROCURADORIA JURÍDICA	IMPRESSORA HP LASERJET M132 MFP
	GABINETE	IMPRESSORA HP LASERJET M1522N
		IMPRESSORA PANTUM M7105DW
	CONTROLE INTERNO	IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP
	SMEC	IMPRESSORA EPSON L4150
		IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP
		IMPRESSORA HP DESKJET 3050
	AGRICULTURA	IMPRESSORA HP LASERJET P1102
		IMPRESSORA HP LASERJET 1022
		IMPRESSORA PANTUM M7105DW
		IMPRESSORA EPSON L395
	CONTABILIDADE	IMPRESSORA PANTUM M7105DW
		IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426 FDW
	TESOURARIA	IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428FDW
		IMPRESSORA HP LASERJET 1010
	ENGENHARIA	IMPRESSORA EPSON DESIGNJET T250
	TRIBUTOS/FISCALIZAÇÃO	IMPRESSORA HP LASERJET M1212 MFP
		IMPRESSORA HP LASERJET P1102
	SAÚDE/UBS	IMPRESSORA BROTHER DCP 1602
		IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW
		IMPRESSORA HP LASER JET PRO 3020
		IMPRESSORA HP LASER JET PRO M125A
		IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1102W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

		IMPRESSORA HP LASER JET PRO P2035
		IMPRESSORA SAMSUNG X PRESS M2070W
		IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS 1040
		IMPRESSORA PANTUM M7105DW
	CONSELHO TUTELAR	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP
	RH	IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF MFP
	EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA	IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW
		IMPRESSORA HP LASER JET M121 NF MFP
		IMPRESSORA EPSON L4260
		IMPRESSORA HP DESKTOP JET 3636
		IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M180NW
		IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW COLOR.
	EMEI ARTE E VIDA	IMPRESSORA XEROX B225
		IMPRESSORA EPSON L3150
		IMPRESSORA EPSON L3250
		IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428FDW HP
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM GERAL.	
	EMEI ARTE E VIDA	TELEVISOR PHILCO 32 POLEGADAS
		TELEVISOR SANSUNG 32 POLEGADAS
		TELEVISOR MULTI MODELO 66M 43 POLEGADAS
		TELEVISOR MULTI 43 POLEGADAS
		TELEVISOR CCE 43 POLEGADAS
		TELEVISOR AOC 42 POLEGADAS
		TELEVISOR PHILIPS 42 POLEGADAS
		TELEVISOR PHILIPS 32 POLEGADAS
		CAIXA DE SOM AMVOX 400W
		CAIXA DE SOM WAVE12 PROBASS
		CAIXA DE SOM NHL PRO SOUND MODELO 15 A
	ADMINISTRAÇÃO	CAIXA DE SOM NHL
		DATASHOW EPSON
	CRAS	DATA SHOW EPSON
		CAIXA DE SOM NHL
		CAIXA DE SOM MONDIAL
		TV CCE
	EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA	MICROFONE
		MICROFONE SEM FIO
		CAIXA DE SOM
		DATASHOW
		TV
	SMS	TV PHILCO 42 POLEGADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3	CONSERTOS E REPAROS DE MOBILIÁRIO EM GERAL – CADEIRAS – COM MATERIAL INCLUSO.
	REFORMA DE CADEIRAS MODELO EXECUTIVO/DIRETOR E PRESIENTE, COM TROCA DE ESTOFADO, CAPEAMENTO COM COURVIN COR PRETA, SERVIÇOS DE SOLDA, E TROCA/CONSERTO DE PISTÃO.

3.1. INFORMAÇÕES ACERCA DOS ITENS 1, 2 E 5 – MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO

As peças necessárias para a manutenção, consertos e reparos de equipamentos e bens móveis acima mencionados para o município de São Pedro do Butiá, deverão ser peças novas, sem uso, originais ou genuínas, sem marcas, sem amassados, sem aranhões ou quaisquer outros problemas físicos ou que tenham as mesmas características de durabilidade que estas.

A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, “check list” acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas, com o respectivo valor e a quantidade de horas referente a mão de obra. De posse do “check list” e orçamento, após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços.

Quando necessário, a CONTRATADA removerá o equipamento, no todo ou em parte, que estiver danificado, para reparo em sua oficina, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive quanto ao respectivo transporte, mediante autorização escrita do gestor, devendo restituí-lo ao local de uso, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua retirada.

A CONTRATADA se obriga a substituir o bem, por outro novo e sem uso, no todo ou em parte, que esteja sob a sua responsabilidade e/ou custódia, por outro de idêntica especificação técnica, marca e modelo, no caso de extravio ou dano que comprometa a sua perfeita funcionalidade, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A empresa deverá apresentar o orçamento da peça a ser substituída para a Secretaria solicitante, sendo que a mesma fará pesquisa de preços nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021 para que haja no mínimo 03 orçamentos, uma vez que a peça será adquirida na empresa que terá o menor preço pela peça, podendo haver negociação com a empresa responsável pela manutenção.

As despesas com o fornecimento das peças, componentes e acessórios requeridos correrão por conta da CONTRATADA, e somente poderão ser efetuados mediante autorização, por escrito pela Secretaria responsável.

A garantia dos serviços prestados compreende a substituição de material, defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente, a substituição das peças e o refazimento dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3.2. INFORMAÇÕES ACERCA DO ITEM 3 - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE MOBILIÁRIO EM GERAL – CADEIRAS – COM MATERIAL INCLUSO.

A PREVISÃO DE MATERIAL DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR FINAL DA PROPOSTA, POIS SE TRATA DE VALOR UNITÁRIO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, POR CADEIRA, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE PEÇAS E MATERIAIS PARA TAL SERVIÇO/MANUTENÇÃO.

No que tange a reforma de cadeiras modelo Executivo/Diretor e Presidente, com troca de estofado, capeamento em Courvin cor preto, serviços de solda e troca/conserto de pistão, os serviços compreenderão:

- 1. Troca completa do estofamento**, com substituição das espumas deterioradas (assento e encosto) por novas de densidade compatível com o modelo da cadeira, garantindo conforto e durabilidade.
- 2. Revestimento com Courvin de alta resistência**, na **cor preta**, com costura reforçada, acabamento profissional e materiais de qualidade comercial ou superior.
- 3. Capeamento das partes plásticas danificadas**, incluindo braços, base do assento e encosto, sempre que necessário, utilizando materiais compatíveis com o modelo da cadeira.
- 4. Serviços de solda** em estruturas metálicas (base, encosto ou suporte de braço), para recuperação de trincas, rupturas ou instabilidade estrutural.
- 5. Troca ou conserto do pistão a gás**, assegurando o correto funcionamento do sistema de regulagem de altura. O pistão substituto deve ser novo, com garantia mínima de 6 meses.
- 6. Limpeza e lubrificação geral dos mecanismos** (inclinação, rotação, regulagem de altura), assegurando o funcionamento pleno da cadeira.
- 7. Pintura de partes metálicas** expostas, quando necessário, com tinta anticorrosiva preta fosca ou brilhante, conforme padrão original da cadeira.
- 8. Observações adicionais:**
 - a)** O serviço deverá preservar, sempre que possível, as características originais do modelo da cadeira.
 - b)** A contratada será responsável pela retirada e entrega das cadeiras no local designado, sem ônus adicional para a Administração.
 - c)** O prazo máximo para execução da reforma, por lote de cadeiras, será de 10 dias úteis, contados a partir da data da retirada.

3.3. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, necessários para a perfeita execução do objeto.

O período da garantia dos bens e serviços é de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo dos serviços.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

OBSERVAÇÃO – PARA O ITEM 4 SERÃO EXIGIDOS ADICIONALMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a)** Comprovação de registro válido/regular da empresa junto à CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear);
- b)** Comprovação de registro válido/regular do Responsável Técnico da empresa na entidade profissional competente (CREA, CRQ, CNEN);
- c)** Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a Empresa (contrato de prestação de serviço, carteira assinada).

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para manutenção, consertos e reparos de bens móveis do município de São Pedro do Butiá

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon e PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. , nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$37.633,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os itens objeto a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos:

- MARIELE BREMM – Portaria 22/2025;
- CARLOS A. LIMBERGER – Portaria 23/2025;
- ROSELENE W. KASPARY – Portaria 127/2025;
- ELVES F. HACKENHAAR – Portaria 21/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção, consertos e reparos de bens móveis pode ter diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. Identificar esses impactos e adotar medidas para mitigá-los é importante para promover práticas sustentáveis.

A) GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

- **Peças de Reposição:** Peças de reposição desgastadas podem gerar resíduos que precisam ser gerenciados corretamente.
- **Equipamentos e Componentes:** A manutenção pode gerar resíduos de equipamentos eletrônicos, como cabos, conectores, placas de circuito e outros componentes que podem contribuir para a acumulação de resíduos eletrônicos.

B) IMPACTOS NA PRODUÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS:

- **Resíduos Eletrônicos:** Equipamentos antigos ou fora de uso podem se tornar resíduos eletrônicos, que, se não forem geridos adequadamente, podem contribuir para a poluição. Para minimizar os impactos ambientais associados à manutenção de bens, é crucial adotar práticas sustentáveis e gerenciar os resíduos e recursos de maneira eficiente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 28 de outubro de 2025.

MARIELE BREMM
SECRETÁRIA DA
ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO LIMBERGER
SECRETÁRIO DA SAÚDE
E BEM-ESTAR SOCIAL

GERSON SCHER
SECRETÁRIO
DE OBRAS

ROSELENE W. KASPARY
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

VILSON WILGEN
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E
EXPANSÃO ECONÔMICA

**VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: 16/10/2025**

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL